



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa Napoleão Laureano  
GABINETE DA VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA

## PARECER

**Parecer acerca do Projeto de Lei 45/2025:**

**INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº  
13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO  
MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS,  
EVENTOS E FERIADOS, “O CARNAVAU PET”.**

### **I- Relatório**

A Comissão de Políticas Públicas–CPP recebe para exame e emissão de parecer, o **Projeto de Lei 45/2025** de autoria do Vereador Guga Pet, que **INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, “O CARNAVAU PET”.**

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

### **II- Fundamentação**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Guga Pet

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Vereador Guga Pet, tem por objetivo incluir no Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768, de 04 de julho de 2019, o evento anual intitulado “CarnavAU Pet”, a ser realizado durante o período do Carnaval, voltado à promoção do bem-estar animal, adoção responsável e lazer para tutores e seus animais de estimação.

Cumprido destacar que a matéria já foi analisada pela Comissão de Constituição e Justiça, a qual emitiu parecer favorável quanto à legalidade, constitucionalidade e juridicidade do projeto, não identificando óbices à sua tramitação no âmbito legislativo municipal.

Superada a análise jurídica, esta Comissão de Políticas Públicas passa a apreciar o mérito da proposta. A criação do evento “CarnavAU Pet” representa uma importante iniciativa voltada à valorização da causa animal, da educação para a posse responsável e do estímulo à adoção de animais resgatados, promovendo ainda o fortalecimento de políticas públicas inclusivas e sustentáveis.

Além disso, o projeto incentiva a interação entre tutores e seus pets em um ambiente seguro e apropriado, promove ações de saúde pública por meio de campanhas de vacinação e microchipagem, e fomenta a economia local ao apoiar pequenos



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa Napoleão Laureano  
**GABINETE DA VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA**

empreendedores do setor pet.

A proposta também abre espaço para parcerias com a iniciativa privada, ONGs e protetores independentes, o que possibilita maior alcance e viabilidade na execução do evento. A criação de um espaço como este contribui para a construção de uma cidade mais consciente, humana e comprometida com o bem-estar de todos os seus habitantes – humanos e animais.

Dessa forma, o projeto demonstra-se meritório ao contemplar questões de relevância social, ambiental, educativa e econômica, sendo plenamente justificável sua aprovação e inclusão no calendário oficial de eventos da cidade.

### **III- Conclusão**

Diante do exposto, e após a análise do conteúdo e dos objetivos da proposta, emito parecer FAVORÁVEL ao mérito do Projeto de Lei nº 45/2025, por entender que o mesmo atende ao interesse público e promove relevantes benefícios à sociedade pessoense.

**PARECER FAVORÁVEL do Projeto de Lei 45/2025.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 08 de abril de 2025

**ELIZA VIRGÍNIA - PP**



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa Napoleão Laureano  
**GABINETE DA VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA**

**PARECER**

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei 45/2025**, em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões, 08 de abril de 2025

**Jailma Carvalho**  
Presidente

**Icaro Chaves**  
Vice-Presidente

**Eliza Virgínia**  
Membro

**Fábio Carneiro**  
Membro

**Romulo Dantas**  
Membro

**Bosquinho**  
Membro

**Toinho Pé de Aço**  
Membro